

CONTRATO N.º 092/2024 AV.

AQUISIÇÃO DE BENS. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Manuel Alberto Sequeira da Silva, com domicílio profissional na Rua Circular Norte, Parque Industrial e Tecnológico, Lote 2, freguesia de Horta das Figueiras, concelho de Évora, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º

, válido até de , que outorga na qualidade membro do Conselho de Administração e em representação da sociedade anónima, denominada **“DECSIS – Sistemas de Informação, S.A.”**, com sede na Rua Circular Norte, Parque Industrial e Tecnológico, Lote 2, freguesia de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora, pessoa coletiva n.º 503 2302 731, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o Capital Social de 50.000,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova pela certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial subscrita em 04 de julho de 2008, e válida até 31 de outubro de 2024 ;-----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira pelo presente contrato e no seguimento da decisão de adjudicação datada de 03 de maio de 2024, de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho

datado de 03 de maio de 2024, adjudica à representada do segundo outorgante a aquisição de bens denominada, “**Aquisição de Equipamento Ativo de Rede para Datacenter do Município**”, a qual foi precedida de Consulta Prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

1. O presente contrato tem como objeto principal a aquisição de equipamento ativo de rede para Datacenter do Município, conforme clausula 1.ª das clausulas técnicas e de acordo com a descrição técnica da aquisição prevista na clausula 4ª das clausulas técnicas do anexo I do Caderno de Encargos, e Convite;-----
2. Pretende-se dotar o Datacenter com tecnologia que permita manter a infraestrutura hyper-v de funcionamento ininterrupto, nomeadamente a conectividade entre os servidores host hyperv, através do protocolo stackwise virtual technology.-----
3. No fornecimento do equipamento deverá estar incluída a montagem e configuração/migração do mesmo em ambiente de produção no Datacenter do Município.-----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A presente aquisição de bens é adjudicada pelo valor global de **29.920,00€** (vinte e nove mil novecentos e vinte euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante;-----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

O presente contrato é de fornecimento único e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, até ao fornecimento de Aquisição de equipamento ativo de rede para

Datacenter do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com a cláusula 3.^a das disposições gerais e cláusula 3.^a das cláusulas técnicas do caderno de encargos;-----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15.^a, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do art.º 290-A, do decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens, o técnico _____ do Departamento de Tecnologias e Informação, do Pelouro de Administração Finanças e Modernização Administrativa; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2022 I 2, na rubrica 0102/07.01.07, conforme informação de compromisso n.º 2024/1936 emitida a 08/05/2024; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, convite e

proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O Convite. -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a) Despacho de adjudicação, datado de 03 de maio de 2024; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 03 de maio de 2024; -----
- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Porto, subscrita em 04 de julho de 2008; -----
- d) Registo Central de Beneficiário Efetivo;-----
- e) Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Évora, aos 19 de fevereiro de 2024; -----
- f) Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos 05 de abril de 2024;
- g) Certificado de Registo Criminal em nome da empresa “DECSIS – Sistemas de Informação, S.A.”, emitido aos 11 de março, de 2024;-----
- h) Certificado de Registo Criminal em nome de Manuel Alberto Sequeira da Silva, emitido aos 03 de maio de 2024; -----
- i) Certificado de Registo Criminal em nome de Manuel Laurindo de Oliveira, emitido aos 07 de março de 2024; -----

j) Certificado de Registo Criminal em nome de António Augusto Martins Peres emitido aos 08 de março de 2024; -----

k) Declaração sob compromisso de honra, da empresa, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, 08 de maio de 2024; -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada]
**SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO**

[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO
c=PT, o=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=VEREADORA PELOURO ADMINISTRATIVO - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=LOPES DE AZEVEDO, givenName=SÓNIA MARISA, serialNumber=IDCP, cn=Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO
2024.05.08 16:21:41 +01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE,

**MANUEL
ALBERTO
SEQUEIRA
DA SILVA**
Assinado de forma digital por
**MANUEL ALBERTO
SEQUEIRA DA
SILVA**
Dados: 2024.05.09
17:46:56 +01'00'

